



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO**

**CENTRO DE INOVAÇÃO E ACELERAÇÃO DE**  
**EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

**Palmas – TO**

# Ciap

**CENTRO DE INOVAÇÃO E ACELERAÇÃO DE  
EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

**EDITAL 001/2015 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA  
INGRESSO NO CENTRO DE INOVAÇÃO E ACELERAÇÃO DE  
EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

Palmas, Março de 2015

**EDITAL 001/2015 DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE  
BASE TECNOLÓGICA PARA INGRESSO NO CENTRO DE INOVAÇÃO E  
ACELERAÇÃO DE EMPRESAS DE PALMAS - CIAP**

O **CIAP** – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM por meio da Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços e seus parceiros, torna público que encontram-se abertas às inscrições para o processo de seleção de Novos Empreendimentos de base tecnológica que farão parte do Programa de Incubação de Empresas do CIAP e convida os interessados a apresentar suas propostas.

### **1. OBJETO**

Este edital visa selecionar até 10 (dez) projetos para ingresso de empresas de base tecnológica no Programa de Incubação de Empresas do CIAP.

### **2. PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

O **CIAP** – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas, ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, localizado no Setor Eco-industrial e Atacadista de Palmas, constitui-se em um mecanismo de apoio a empreendedores para a criação de empresas inovadoras de base tecnológica, nas quais a tecnologia representa alto valor agregado, ou ainda braço de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) das micro, pequenas, médias e grandes empresas, que tenham interesse de desenvolver um produto ou linhas de produtos, serviços ou processos utilizando-se da sua estrutura.

#### **2.1 Prazos de Incubação**

As empresas podem permanecer incubadas por um período de até 12 meses, estando a prorrogação condicionada ao desempenho da empresa e ao atendimento das Normas Internas do CIAP, após este período o contrato será renovado por mais 6 (seis) meses não ultrapassando 18 meses.

**2.1.1** Em casos especiais, prorrogáveis por mais (6) seis meses, totalizando no máximo 24 meses.

### **3. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Incubadora de Empresas Residentes	05
Incubadora de Empresas Não Residentes	05
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

### **3.1 Modalidade: Incubadora de Empresas Residentes**

#### **3.1.1 Objetivo**

Apoiar a criação de empreendimentos competitivos através da geração de processos inovadores e inserção no mercado de produtos que atendam às demandas de pessoas físicas e jurídicas, permitindo a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico local e regional.

Destina-se, portanto, a empreendedores, empresas constituídas ou em formação que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios bem definido, que permitam o início da operação e do faturamento em no máximo até 12 meses após sua instalação.

#### **3.1.2 Áreas preferenciais**

Tecnologia de informação, biotecnologia, telecomunicações, Construção civil renovável, Energias renováveis, empresas tradicionais e novos materiais.

#### **3.1.3 Apoio disponibilizado**

- a. Módulo de uso exclusivo de 30,00m<sup>2</sup> com rede elétrica lógica, telefônica e internet;
- b. Assessorias na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos, junto a instituições de fomento e financiamento voltados à ciência e tecnologia, Incubadoras de Empresas, desenvolvimento regional, etc. com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- c. Acesso facilitado aos departamentos e professores de Instituições de Ensino parceiras com vistas à transferência de tecnologia universidade-empresa;
- d. Possibilidade de utilização do complexo laboratorial de Instituições de Ensino parceiros;
- e. Meios de comunicação, Secretária, Sala de reuniões e treinamentos, Laboratórios de TI e Biblioteca;
- f. Acesso permanente à Internet;
- g. Assessoria e consultoria especializada em áreas estratégicas, como: Planejamento empresarial, Marketing, Administração, Propriedade intelectual e industrial, Contabilidade e Jurídica com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- h. Assessoria de Imprensa, através da elaboração de “clippings”, matérias, agendamento de entrevistas, veiculação de notícias em impressos próprios, revistas impressas, jornais impressos e online;
- i. Realização de eventos que promovam discussões e debates entre empresários, empreendedores e comunidade disseminando novas tecnologias, divulgação das atividades que estão sendo desenvolvidas e novidades em cada área de atuação das empresas vinculadas ao Programa.

**\*Apoio condicionado à disponibilidade financeira do Ciap.**

### 3.1.4 Obrigações do Empreendedor

3.1.4.1 Recolher mensalmente ao **CIAP**, através de DUAM, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

- a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo **CIAP**, sendo:

Período	Sala de 30m <sup>2</sup>
1 – 6 meses	R\$ 380,00
7 – 12 meses	R\$ 420,00
13 – 18 meses	R\$ 460,00
19 – 24 meses	R\$ 505,00

- b) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

3.1.4.2 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado do Programa de Incubação, a ser assinado antes da instalação no **CIAP**.

### 3.1.5 Quantidade de Vagas

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas.

## 3.2 Modalidade: Incubadora de Empresas Não Residentes

### 3.2.1 Objetivo

Apoiar empresas que já estão constituídas e que não precisam de espaço físico para se instalar, mas que necessitam de todo o apoio fornecido pelo **CIAP – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas** para alavancagem do negócio.

### 3.2.2 Áreas preferenciais

Tecnologia de informação, biotecnologia, telecomunicações, Construção civil renovável, Energias renováveis, empresas tradicionais e novos materiais.

### 3.2.3 Apoios disponibilizados pelo CIAP

- Assessorias na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos junto a instituições de fomento e financiamento voltados à ciência, tecnologia, gestão empresarial, Incubadoras de Empresas, desenvolvimento regional etc. com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- Acesso facilitado aos departamentos e professores de Instituições de Ensino parceiras com vistas à transferência de tecnologia universidade-empresa;
- Possibilidade de utilização do complexo laboratorial de Instituições de Ensino parceiros;
- Meios de comunicação, Sala de reuniões, Sala de treinamentos e Biblioteca;

- Assessoria e consultoria especializada em áreas estratégicas, como: Planejamento, Marketing, Administração, Propriedade intelectual e industrial, Contabilidade e Jurídica com custos reduzidos e/ou subsidiados;
- Assessoria de Imprensa, através da elaboração de “clippings”, matérias, agendamento de entrevistas, veiculação de notícias em impressos próprios, revistas impressas, jornais impressos e online;
- Realização de eventos que promovam discussões e debates entre empresários, empreendedores e comunidade disseminando novas tecnologias, divulgação das atividades que estão sendo desenvolvidas e novidades em cada área de atuação das empresas vinculadas ao Programa.

**\*Apoio condicionado a disponibilidade Financeira do Ciap.**

### 3.2.4 Obrigações do Empreendedor

**3.2.4.1** Recolher mensalmente ao **CIAP**, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

- a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo **CIAP**, sendo:

<b>Micro empresas (até 19 colaboradores)</b>	
<b>ANO</b>	<b>R\$</b>
1º	R\$ 230,00
2º	R\$ 290,00
3º	R\$ 330,00

<b>Pequenas empresas (até 99 colaboradores)</b>	
<b>ANO</b>	<b>R\$</b>
1º	R\$ 320,00
2º	R\$ 430,00
3º	R\$ 510,00

**Obs.:** Os valores pagos acima são mensais e sua classificação é conforme o Estatuto das Micro e pequenas empresas.

- b) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do *IPC-FIPE – Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas*.

**3.2.4.2** Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado do Programa de Incubação, a ser assinado antes da instalação no **CIAP**.

### 3.2.5 Quantidade de Vagas

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas.

### 3.2.6 Prazo de Incubação

Prazo de 12 meses, prorrogáveis por até 2 períodos de 6 (seis) meses totalizando 24 meses.

## 4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São Pessoas físicas ou pessoas jurídicas, cujas propostas se enquadrem no presente Edital. Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando

da apresentação da proposta. No entanto, os projetos aprovados terão um prazo de até 30 (trinta) dias para constituir a empresa, sob pena de desclassificação da proposta.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. Propostas com objetivo de desenvolvimento de produtos, de processos ou serviços com conteúdo tecnológico inovador;
- b. Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- c. Potencial de impacto do projeto na economia local ou regional;
- d. Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- e. Capacidade gerencial e técnica dos candidatos;
- f. Grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto;
- g. Perfil empreendedor dos candidatos;
- h. Documentação da empresa e dos sócios estarem quites com suas obrigações financeiras e fiscais.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá três etapas e será Coordenada pela Banca Avaliadora e será processado em estrita conformidade com os princípios básicos da publicidade, com a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas, das instituições parceiras e em jornais de grande circulação dentro do Estado do Tocantins. As etapas são as seguintes:

### 1ª - ETAPA: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que enviarem o formulário PRÉ-PROJETO, exclusivamente através de e-mail, devidamente preenchido, até às 17:00 (dezessete) horas da data limite fixada no item 7 deste edital.

#### Observações:

- O formulário PRÉ-PROJETO estará disponível no *site* [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), poderá ser solicitado também pelo e-mail **selecaociap@gmail.com**, após seu preenchimento deverá ser enviado para o e-mail: **selecaociap@gmail.com**.
- O CIAP irá emitir através desse mesmo e-mail confirmação de recebimento do pré-projeto. Caso os interessados não recebam esta confirmação no período de 24 horas, devem entrar em contato através do telefone (63) 2111-0206 ou 2111-0203.

A fase de pré-seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção e somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para entrevista.

### 2ª - ETAPA: ENTREVISTA

Os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para uma entrevista com a equipe técnica do CIAP.

### **3ª ETAPA: SELEÇÃO FINAL**

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão apresentar suas propostas finais, que consiste na entrega do Plano de Negócios, sendo 1(uma) via impressa e 1(uma) via digital, além dos seguintes documentos:

**Pessoa física:** Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Endereço dos envolvidos.

**Pessoa jurídica:** Cópia do Contrato Social e Alterações se houver; Cartão do CNPJ; Cópias da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios; Comprovante de Endereço atualizado.

Posteriormente poderão ser solicitados outros documentos, a critério do CIAP.

#### **Observações pertinentes à 3ª Etapa:**

- a. O Plano de Negócio, acompanhado da documentação será recebido no protocolo do **CIAP** – Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas entre as 09:00 e 17:00 horas, até a data limite do calendário previsto no item 7 deste Edital ou mediante postagem de correio até essa data (não nos responsabilizamos por postagens entregues fora do prazo e ou extravios do mesmo). O endereço consta no item 11 deste Edital.
- b. Nesta fase, os candidatos farão apresentação para a Banca Avaliadora que é determinada pelo Ciap - Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas.

### **7. CALENDÁRIO 2015**

<b>EVENTO</b>	<b>2015</b>
Lançamento do Edital	30/03
<b>1ª etapa:</b> Inscrição e Análise: Recebimento das propostas para inscrição para a Pré-seleção	30/03 a 30/04
Divulgação do resultado da 1ª etapa	Até 08/05
<b>2ª Etapa:</b> Entrevista Resultado da entrevista e Entrega do Plano de Negócio	11/05 até 15/05
<b>3ª Etapa:</b> Apresentação do projeto à Comissão Avaliadora	18/05 à 22/05
Resultado final	27/05

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- a. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comissão Avaliadora dos Projetos.
- b. Caso durante o período de incubação sejam gerados pela empresa selecionada resultados passíveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual, o CIAP e a empresa selecionada definirão em instrumento jurídico próprio as condições



de titularidade e demais direitos e obrigações relacionados à propriedade intelectual.

- c. Caso o candidato selecionado possua pedido de patente depositado junto aos órgãos competentes em âmbito nacional e internacional antes de sua incubação no CIAP, fica determinado por este edital que o CIAP não será co-titular das respectivas patentes.
- d. Os candidatos que tenham tido suas propostas recusadas poderão retirar os documentos enviados ao CIAP, dentro do prazo de 60 dias a contar da divulgação do resultado. A partir desta data, os documentos citados serão destruídos.
- e. A partir da comunicação do resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 30(trinta) dias para assinar o convênio com o CIAP e proceder o registro da empresa.
- f. Os candidatos aprovados terão o prazo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do convênio para se instalar no CIAP.
- g. Caso não se cumpram os prazos pré-estabelecidos, caberá à Comissão analisar a conveniência quanto à Incubação da Empresa.
- h. As empresas selecionadas serão acompanhadas pela gerência da incubadora e passarão por avaliações periódicas. Assim sendo, devem fornecer informações que permitam essas avaliações, cientes de que o cumprimento de metas pré-estabelecidas é condição para que a empresa permaneça no **CIAP**.
- i. Caso a empresa incubada necessite de implantação de estrutura laboratorial ou outra qualquer que implique na realização de obras civis no ambiente do CIAP, a empresa ficará responsável pelo investimento para a realização das respectivas adaptações, devendo o projeto ser aprovado previamente pela SEDEM/SEDHU.
- j. A critério do **CIAP** poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu em função da avaliação realizada no processo de seleção.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIAP/SEDEM e pela Comissão Avaliadora do Processo.
- l. As decisões da Comissão são soberanas e irrecorríveis.
- m. Compete à Comissão Avaliadora o julgamento dos projetos, cabendo recurso ao CIDEP - Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, de cujas decisões não haverá recursos administrativos.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados no site <http://www.palmas.to.gov.br> e colocados nos murais das instituições parceiras. Os candidatos selecionados em qualquer uma das etapas do Processo serão também informados por e-mail. O Diretor do **CIAP – Centro de Inovação e Aceleração**

**de Empresas de Palmas** estará à disposição das empresas não selecionadas para quaisquer esclarecimentos.

## **10. RECURSO**

- a) Eventuais recursos, contra a decisão da Comissão Avaliadora, poderão ser interpostos junto à **Gerencia do CIAP** no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado da 2ª etapa, não cabendo recursos à etapa posterior.
- b) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- c) Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- d) A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos neste Edital.
- e) Em caso de revogação do certame de que trata esse Edital, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, a nenhum participante será devida indenização de qualquer natureza.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para outras informações, entrar em contato com o CIAP/SEDEM.

Centro de Inovação e Aceleração de Empresas de Palmas

TO – 050, 1012, APM 1, Lote 01, Al. 01, Setor Eco-industrial e Atacadista de Palmas

Palmas - TO - CEP: 77.023-650

Telefone: (63) 2111-3217 / 2111-3218

E-mail: [selecaociap@gmail.com](mailto:selecaociap@gmail.com)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Telefone: (63) 2111-0206 / 2111-0203

Site: [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)



**JOSÉ MARCOS S. CARDOSO**

**Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços**



**CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA**

**Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego**